



PORTARIA Nº. 001/2018

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os riscos à integridade física da Comunidade UFBA, em decorrência da presença de animais nos *campi*;

CONSIDERANDO os riscos à integridade física dos animais que circulam nos *campi* da UFBA em razão da intervenção humana;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a fixação destes animais nos *campi* da UFBA;

CONSIDERANDO os riscos à saúde pública decorrentes de zoonoses e da proliferação de animais sinantrópicos (ratos, baratas etc.) nos *campi* da UFBA, em função do acúmulo de alimentos em locais inadequados;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a política de monitoramento e controle populacional dos animais nos *campi* da UFBA;

RESOLVE:

Determinar aos estudantes, técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados que se abstenham de alimentar animais nas portarias dos *campi* e das Unidades da UFBA, bem como nas cantinas e restaurantes que funcionam nas dependências da Instituição.

Em caso de dúvidas e mais informações, a SUMAI – Coordenação de Meio Ambiente (CMA) pode ser consultada através do telefone 3283-6827.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Palácio da Reitoria, 02 de janeiro de 2018.


João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor